



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Administrativo: 251/2024

Modalidade: Pregão eletrônico nº 54/2024

Contrato: 390/2024

Objeto: Registro de preços para visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de instrumentos, a serem doados aos ternos de congadas e folias de reis do Município pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a Emenda Estadual recebida para investimento e compra de materiais permanentes, visando o incentivo e a prevenção cultural dos mesmos.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.888/0001-74, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Bairro Centro, CEP: 37.430-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Sr. CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 048.174.796-63 e Carteira de Identidade nº MG11.804.831, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Ferreira Pinto, nº 26, Bairro Vale do Sol, na cidade de Conceição do Rio Verde-MG, CEP 37.430-000, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 390/2024, celebrado com a empresa MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, sediada na Rua Frei Henrique, nº 618, apto. 201, Bairro Providência, Pará de Minas-MG, CEP: 35660-970, representada por MARCELO ARAUJO SILVA, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

I - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a Rescisão Unilateral do contrato nº 390/2024, cujo objeto é o Registro de preços para visando a contratação de empresas para eventual e futura aquisição de instrumentos, a serem doados aos ternos de congadas e folias de reis do Município pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, tendo em vista a Emenda Estadual recebida para investimento e compra de materiais permanentes, visando o incentivo e a prevenção cultural dos mesmos.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE RESCISAÃO UNILATERAL

O CONTRATADO logrou-se vencedor e adquiriu direito de fornecimento dos itens, conforme descrito no contrato nº 390/2024.

No entanto, o CONTRATADO não cumpriu a obrigação de fornecimento a qual se submeteu face ao CONTRATANTE, dando ensejo à presente RESCISÃO UNILATERAL, com fundamento nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021: artigo 104, II e IV; artigo 115, caput; artigo 137, I; artigo 138, I; artigo 155, III; e artigo 156, II e III.

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Apesar do envio da Autorização de Fornecimento de Material nº 103/2025 em 02/01/2025, o CONTRATADO não se dignou a proceder ao fornecimento dos itens ali descritos.

Em 24 de março de 2025, foi encaminhada ao CONTRATADO advertência, contendo previsão de multa, em caso de não entrega dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do recebimento da mesma. Apesar de recebida a advertência, a empresa apresentou justificativa vaga, sem qualquer comprovação das alegações, bem como não informou previsão de data para a entrega.

Diante do exposto, é medida que se impõe a rescisão unilateral do Contrato nº 390/2024, nos termos dos fundamentos legais acima expostos.

Dessa forma, fica notificado e constituído em mora o CONTRATADO MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.107.320/0001-93, sediada na Rua Frei Henrique, nº 618, apto. 201, Bairro Providência, Pará de Minas-MG, CEP: 35660-970, representada por MARCELO ARAUJO SILVA, acerca da rescisão unilateral do Contrato nº 390/2024 e da instauração de processo administrativo para aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Conceição do Rio Verde/MG.

Caso tenha interesse, o CONTRATADO poderá apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis (conforme artigo 158 da Lei nº 14.133/2021), contados a partir do recebimento deste termo.

A defesa deverá ser protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, podendo ser enviada por e-mail (licitajur@conceicaodorioverde.mg.gov.br) ou presencialmente no setor competente, sendo-lhe facultada a representação por advogado ou pessoa que entenda competente.

III - DA PUBLICAÇÃO

Publique-se o presente termo e encaminhe uma via ao CONTRATADO.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da presente Rescisão Unilateral, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição do Rio Verde-MG, 19 de maio de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito de Conceição do Rio Verde-MG

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: 0800 1227 788

home page: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br